



RESOLUÇÃO CTP Nº 782/09

ATA Nº 933/09

O Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia **18/08/09**, **RESOLVE:** **INDEFERIR:** DETT 3708/098, DETT 3709/094 e DETT 3715/094 da Auto Viação Catarinense Ltda., DETT 4159/098 e DETT 4163/095 da Ademir J. Casanova & Cia. Ltda., DETT 3838/099, DETT 3839/095 da Odemar Doss ME, DETT 3845/095 de Sadi Groth, DETT 3940/098 da Unesul de Transportes Ltda., DETT 3953/092 da Auto Viação Imbuiense Ltda. **DEFERIR:** DETT 2989/093 da Bitur Transportadora Turística Ltda., DETT 4046/099 da Prefeitura Municipal de Maravilha, DETT 4052/099 da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, DETT 4146/093 da Prefeitura Municipal de Joaçaba, DETT 3847/098 de Nerci Francisco Schmitz. Florianópolis, 25 de agosto de 2009. **Altamir José Paes –Presidente do CTP.**